

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA
CHAMADA ORAL ONLINE – LISTA DE SUPLENTES
EXAME DE SELEÇÃO Nº B-1/2024 - COMPLEMENTAR

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o procedimento de Chamada Oral, para a matrícula presencial dos candidatos suplentes do edital nº 54/2023/DSI/PROEN-IFAL, de 31/10/2023, para ingresso de alunos na EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE – Campus Arapiraca.

I. DAS VAGAS

CAMPUS ARAPIRACA

Curso	Turno	Vagas A.C.	Vagas ações afirmativas						Total de vagas
			Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III		
			L1	L2	L5	L6	L10	L14	
Logística	Noturno	5	3	7	1	4	-	-	20

1.1 As vagas são originárias da NÃO EFETIVAÇÃO da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula dos candidatos da chamada regular.

II. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

2.1 Estão convocados TODOS os candidatos inscritos nas listas de suplentes do referido curso, nos locais/datas/horários definidos a seguir:

CAMPUS ARAPIRACA ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA CEP 57.317-291
DIA/HORA/LOCAL DA REUNIÃO DE CHAMADA ORAL
25 de janeiro de 2024 (quinta-feira) Fechamento dos portões e início da Chamada Oral: 09h00 horas - Campus Arapiraca

III. DA CHAMADA ORAL E MATRÍCULA

- 3.1. É obrigatória a presença dos candidatos convocados ou de seus representantes à reunião descrita no item 2.1 deste edital. A ausência à reunião implicará na eliminação automática do candidato da lista de suplentes.
- 3.2. Será efetuada a chamada nominal dos candidatos da lista de espera que estejam presentes, por ordem de classificação e o tipo de concorrência, até que haja o preenchimento das vagas descritas no item I. Esses candidatos farão suas matrículas de imediato.
- 3.3. Após o preenchimento das vagas, os demais presentes comporão nova lista de suplentes, sendo excluída a lista de suplentes anterior à chamada oral.
- 3.4. Para ter acesso ao local da reunião mencionada no item 2.1, o candidato deverá portar obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto;
- 3.5. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples com firma reconhecida em cartório ou em órgão público (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);
- 3.6 O candidato poderá ser representado por parente até o 2º grau (pais, avós, irmãos, filhos e netos), sendo dispensável a apresentação de procuração, porém sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto;
- 3.7. Após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente no horário de início da reunião, conforme item 2.1, não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes, salvo exceção listada no subitem 3.8, sendo automaticamente eliminados da lista de espera.
- 3.8. No caso de, no horário de fechamento dos portões não haver o número de candidatos suficiente para o preenchimento das vagas remanescentes, a critério da CRA - *Campus* Arapiraca, poderá haver uma prorrogação no horário de fechamento dos referidos portões.

IV. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

4.1. AS MATRÍCULAS SERÃO REALIZADAS DURANTE A REUNIÃO, OS CANDIDATOS CONVOCADOS NA CHAMADA NOMINAL DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA CONVOCAÇÃO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

4.2 OS CANDIDATOS CONVOCADOS QUE CONCORRERAM ÀS VAGAS DESTINADAS A **A0 - AMPLA CONCORRÊNCIA** DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da

última eleição (para os maiores de 18 anos).

g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de ter sua matrícula ser cancelada.

4.3 OS CANDIDATOS COTISTAS CONVOCADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A OPÇÃO L1 (OUTRAS ETNIAS E RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO) DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e) Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g) Frente e Verso do **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, o candidato **não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração que cursou TODO o Ensino Médio ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias - a partir da data da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada..

h) Declaração de Composição Familiar (ANEXO II), preenchida com o nome de todas as pessoas que residem com o candidato. Junto da declaração, deverá ser entregue o documento de identificação de cada membro familiar.

OBS: Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.

i) Comprovante de Renda Bruta Familiar de TODOS os membros maiores de idade, vide item 4.7.

4.4 OS CANDIDATOS COTISTAS CONVOCADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A OPÇÃO L2 (PPI E RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO) DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).

- c. 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Frente e Verso do **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, o candidato **não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração que cursou TODO o Ensino Médio ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias - a partir da data da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- h. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.
- i. Declaração de Composição Familiar (ANEXO II), preenchida com o nome de todas as pessoas que residem com o candidato. Junto da declaração, deverá ser entregue o documento de identificação de cada membro familiar.
OBS: Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.
- j. Comprovante de Renda Bruta Familiar de TODOS os membros maiores de idade, conforme item 4.7.

4.5 PARA OS CANDIDATOS COTISTAS CONVOCADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS À OPÇÃO L5 (OUTRAS ETNIAS, INDEPENDENTEMENTE DE RENDA), DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Frente e Verso do **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, o candidato **não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração que cursou TODO o Ensino Médio ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias - a partir da data da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

4.6 PARA OS CANDIDATOS COTISTAS CONVOCADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS À OPÇÃO L6 (PPI, INDEPENDENTEMENTE DE RENDA), DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Frente e Verso do **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente, **COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA.** Nesses casos, o candidato **não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração que cursou TODO o Ensino Médio ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias - a partir da data da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- h. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.

4.7 PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SERÃO CONSIDERADOS, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DE CADA PESSOA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I. ASSALARIADO(A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação; página que conste o último registro de vínculo empregatício; e a página em branco seguinte); OU
- b) Contracheque mais recente; OU
- c) Declaração do empregador constando o valor do salário.

II. APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:

- a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; OU
- b) Contracheque mais recente; OU
- c) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

III. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):

- a) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.

IV. DESEMPREGADO:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação; página que conste o último registro de vínculo empregatício; e a página em branco seguinte); OU

- b) Declaração de Desemprego, ANEXO V, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

V. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA E DO RECURSO

- 5.1 A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.
- 5.2 A equipe do Serviço Social do *Campus* analisará e emitirá parecer quanto à aceitabilidade dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para as ações afirmativas relacionadas à renda per capita de até 1,5 salários mínimos.
- 5.3 A equipe do Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas(NAPNE) do *Campus* analisará e emitirá parecer quanto à aceitabilidade dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para as ações afirmativas relacionadas à deficiência.
- 5.4 O resultado preliminar da análise da documentação de matrícula será publicado em **26/01/2024** nos endereços eletrônicos <https://exame.ifal.edu.br>
- 5.5 Após a publicação do resultado preliminar da análise da matrícula, os candidatos terão **APENAS O DIA 29/01/2024** para ingressar com recurso contra o resultado preliminar.
- 5.6 Para o recurso, os candidatos deverão usar o “requerimento para recurso”, ANEXO V.
- 5.7 O requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado a próprio punho, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.
- 5.8 O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de *e-mail* (cra.arapiraca@ifal.edu.br) e deverá ser enviado em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, com o assunto "RECURSO - NOME DO ESTUDANTE – CURSO/TURNO".
- 5.9 O recurso será admitido apenas uma única vez. Os candidatos deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
- 5.10 O resultado final da análise da matrícula será publicado no dia **30/01/2024** nos endereços eletrônicos <https://exame.ifal.edu.br>

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Caso o candidato convocado não compareça nas datas definidas neste edital será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.
- 6.2 Caso o candidato convocado à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção, passando, portanto, de candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO.

6.3 Os candidatos poderão ser convocados para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula a qualquer tempo e, em caso de não confirmação, a instituição cancelará sua matrícula e todos os atos dela decorrentes.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

6.5 Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis nos endereços eletrônicos <http://exame.ifal.edu.br> e <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro acadêmico do *Campus* Arapiraca através do telefone: 2126-6208 e do e-mail: cra.arapiraca@ifal.edu.br

As situações não previstas neste edital serão resolvidas pelo Departamento de Seleção de Ingresso (DSI) e, em segunda instância pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca

Arapiraca, 22 de janeiro de 2024

CRONOGRAMA

CHAMADA ORAL E MATRÍCULA <i>PRESENCIAL</i>	25/01/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	26/01/2024
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	29/01/2024
RESULTADO FINAL	30/01/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-reitoria de Ensino – PROEN
Coordenação de Registro Acadêmico - CRA
Campus Arapiraca

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome do Estudante:	
CPF:	
Telefone:	Data de nascimento:
Curso:	

Declaro-me, sob as penas da lei, () **PRETO** () **PARDO** () **INDÍGENA**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Arapiraca , _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

**O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica*

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL Pró-reitoria de Ensino – PROEN
Coordenação de Registro Acadêmico - CRA

ANEXO II
COMPOSIÇÃO FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome do Estudante:	
CPF:	
Curso:	

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	OCUPAÇÃO ATUAL	RENDA BRUTA MENSAL
		PRÓPRIO CANDIDATO		
TOTAL DA RENDA FAMILIAR				

Assinatura do candidato(a)

Assinatura do responsável
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-reitoria de Ensino – PROEN
Coordenação de Registro Acadêmico - CRA

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL
LIBERAL**

DADOS DE RENDA	
PRÓPRIO CANDIDATO () MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO:	
Nome:	
CPF:	
Profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de:	Desde : ____/____/____
RENDA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES	MÊS / ANO RENDA _____-_____ _____-_____ _____-_____

DECLARO trabalho como Profissional autônomo /liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo o Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca , ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-reitoria de Ensino – PROEN
Coordenação de Registro Acadêmico - CRA
Campus Arapiraca

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

DADOS DE RENDA	
PRÓPRIO CANDIDATO ()	
MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO:	
Nome:	
RG:	CPF:

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde ____/____/_____, tendo meu sustento provido através _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo ao IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca , ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

